

DECRETO Nº 032/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Novo Jardim-TO
Em 25/10/2021

“Dispõe sobre a concessão de diárias, no serviço público municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, **JOSÉ VIEIRA NEVES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 13 e 14 da Lei nº 174/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, caput e o Parágrafo Único alterado pela Lei Municipal 174/2013 alterada pela Lei 201/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem realizados por agentes público, quando de seu deslocamento da sede do órgão/entidade de origem para outras localidades, dentro e fora do Estado e do País, a serviço da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder a regulamentação para concessão de Diárias e atualização de seus valores;

DECRETA:

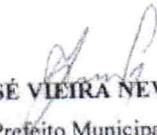
Art. 1º - O valor da Diária a ser paga no âmbito do Município de Novo Jardim – TO, para o servidor, agente público e/ou autoridade em viagem a serviço da Administração Municipal, será o fixado na Tabela de Diárias, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 174 e do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – A concessão de diárias para os agentes públicos a serviço em treinamento ou representação do Município de Novo Jardim, serão pagas conforme o Art. 7º, caput e o Parágrafo Único alterado pela Lei Municipal 174/2013 alterada pela Lei 201/2014.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


JOSÉ VIEIRA NEVES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de Novo Jardim-TO
Em 25/02/2021


ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS	EXERCÍCIO:
	2021
	DATA DE REVISÃO:
	25/02/2021
Correção feita pelo INPC - IGPM	

DESTINO	CARGO/VALOR		
	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais	Demais Servidores
Diária dentro do Estado do Tocantins			
Palmas	RS 520,00	RS 320,00	RS 200,00
Interior	RS 480,00	RS 260,00	RS 130,00
Diária Fora do Estado			
Capitais	RS 520,00	RS 320,00	RS 200,00
Interior	RS 480,00	RS 260,00	RS 130,00
Brasília - DF	RS 760,00	RS 450,00	RS 280,00
Diária Dianópolis			
	RS 150,00	RS 80,00	RS 60,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.


JOSÉ VIEIRA NEVES
 Prefeito Municipal